

Portaria n.º 166/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ROSIMAR RODRIGUES SOUZA, matrícula 91072, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado(a) no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 194/2024-139:

Averbem-se:9 anos, 6 meses e 17 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/02/2024 sob o Nº 19023120.1.00020/23-4.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
25/12/2009 a 20/01/2010	26 Dias	SESI - Serviço Social da Industria	Professora

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
20/11/2000 a 31/12/2000	1 Mês e 11 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
19/09/2001 a 11/12/2001	2 Meses e 23 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
11/03/2002 a 31/12/2002	9 Meses e 20 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
17/02/2003 a 31/12/2003	10 Meses e 14 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
09/02/2004 a 23/12/2004	10 Meses e 15 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
14/02/2005 a 19/12/2005	10 Meses e 6 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
13/02/2006 a 22/12/2006	10 Meses e 10 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
12/02/2007 a 21/12/2007	10 Meses e 10 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora

		Grosso			
13/02/2008 a 19/12/2008	10 Meses e 7 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professora
02/02/2009 a 23/12/2009	10 Meses e 22 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professora
08/02/2010 a 23/12/2010	10 Meses e 16 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professora
14/02/2011 a 24/12/2011	10 Meses e 11 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professora
25/12/2011 a 16/04/2012	3 Meses e 22 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professora
03/05/2012 a 16/07/2012	2 Meses e 14 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professora

Obs.: Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 21 de Fevereiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 88d8f22d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar